

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

Aluísio Gomes Lessa

**O Livro dos Degredados e as Fontes para o Estudo da Punição no Império Português
do século XVIII**

Porto Alegre
2016

Aluísio Gomes Lessa

**O Livro dos Degredados e as Fontes para o Estudo da Punição no Império Português
do século XVIII**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado como requisito parcial para
a obtenção do título de Licenciado em
História, pelo curso de história da
Universidade Federal do Rio Grande
do Sul - UFRGS.

Orientador: Prof. Dr. Fábio Kühn

Porto Alegre
2016

Aluísio Gomes Lessa

**O Livro dos Degredados e as Fontes para o estudo da Punição no Império Português
do século XVIII**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado como requisito parcial para
a obtenção do título de Licenciado em
História, pelo curso de história da
Universidade Federal do Rio Grande
do Sul - UFRGS.

Prof. Dr. Fábio Kühn (Orientador) (UFRGS)

Profª. Dra. Cláudia Mauch (UFRGS)

Prof. Dr. Eduardo Neumann (UFRGS)

Porto Alegre
2016

Agradecimentos

À Universidade Federal do Rio Grande do Sul e seu Departamento de História, seus professores, funcionários e alunos, agradeço a possibilidade de, após concluir o bacharelado e o mestrado em história nessa universidade, finalmente poder também finalizar a licenciatura. Em especial ao professor Fábio Kühn por mais essa orientação nessa trajetória de estudos sobre o degredo na fronteira meridional. Agradeço ainda aos amigos e à minha família por toda a ajuda ao longo de todos esses anos na história.

Sumário

Introdução.....	5
Capítulo 1: Historiografia	
1.1: Criminalidade	7
1.2: Administração da Justiça.....	13
1.3: Degredo.....	14
Capítulo 2: As Fontes	
2.1: Fontes Administrativas.....	19
2.2: Fontes Judiciais.....	20
2.3 Fontes Legislativas.....	21
2.4: Fontes Paroquiais.....	22
Capítulo 3: Os Livros do Juízo dos Degredados da Torre do Tombo	
3.1: História e Organização da Coleção	26
3.2: A Coleção e os Estudos sobre o Degredo no Império Português.....	36
Conclusão.....	40
Bibliografia.....	41

Introdução

O estudo do degredo no Império Português vem recentemente recebendo maior atenção de historiadores, que visam aprofundar as análises sobre um tema até pouco tempo atrás bastante negligenciado pela historiografia. No entanto, um problema comum enfrentado pelos que se dedicam ao tema é a dispersão das fontes, espalhadas por arquivos localizados nas mais diversas partes por onde um degredado poderia ter que se deslocar para cumprir sua pena. O conjunto documental do Juízo dos Degredados, porém, é uma exceção neste sentido, pois foi produzido ao longo do século XVIII com objetivo de registrar todas as saídas de degredados do Reino de Portugal para o restante de seus domínios ultramarinos, bem como os degredos internos, quando os condenados eram enviados para o interior do próprio reino.

O degredo foi uma penalidade largamente utilizada pelos estados europeus durante o período moderno, consistindo na expulsão dos condenados por algum delito para um local mais ou menos distante, dependendo da gravidade do crime cometido e da qualidade social do réu. Originada na antiguidade greco-romana, a pena de degredo se modificou com a expansão ultramarina, quando passou a ser utilizada como forma de colonizar os novos territórios incorporados pelos reinos da Europa, na medida em que suas colônias espalhadas pela América, África e Ásia tornaram-se destinos para os degredados. Foi com estes propósitos também que registros sistemáticos dos envios destes prisioneiros passaram a ser feitos, como se exemplifica pelos livros do juízo dos degredados.

Este trabalho de conclusão do curso de licenciatura em história apresenta, por meio do estudo do degredo, a retomada de um tema já trabalhado em meu trabalho de conclusão do bacharelado em história¹ e na minha dissertação de mestrado², também em história. O objetivo agora, no entanto, é refletir sobre as fontes que possibilitaram o estudo desta prática de expulsão penal, em especial uma delas - os Livros dos Degredados. Este conjunto de documentos encontra-se localizado no Arquivo Nacional da Torre do Tombo,

¹ LESSA, Aluísio Gomes. **Estigma, Utilidade e Inserção de Degredados na Colônia do Sacramento (século XVIII)**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em História), 2012.

² LESSA, Aluísio Gomes. **Exílios Meridionais: O degredo na formação da fronteira meridional da América Portuguesa (Colônia do Sacramento, Rio Grande de São Pedro e Ilha de Santa Catarina, 1680-1810)**. Programa de Pós-Graduação em História/UFRGS. Dissertação de Mestrado, 2016.

em Lisboa, e é o mais completo registro sobre o sistema de degredo praticado pelo Império Português que chegou aos nossos dias. Assim, o problema de pesquisa que guiará este trabalho será investigar as contribuições que uma fonte como os Livros dos Degredados pode dar para os estudos desta prática jurídica e administrativa.

O presente trabalho encontra-se dividido em três capítulos. No primeiro deles se apresenta uma revisão da historiografia envolvendo o degredo, a criminalidade e a administração da justiça na América Portuguesa. No segundo capítulo são discutidos os principais tipos de fontes utilizadas nestes estudos, como as fontes administrativas, eclesiásticas e judiciais, bem como as possibilidades e os limites metodológicos de cada uma delas, procurando exemplificar sua utilização por meio de alguns casos de degredados. Por fim, no terceiro capítulo um tipo bastante específicos destas fontes é analisado em maiores detalhes: os livros dos degredados do Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

CAPÍTULO 1

A Historiografia

O degredo, enquanto tema de estudo possibilitado por fontes como o Livro dos Degredados, apesar de não ser tão recorrente na historiografia brasileira, encontra-se no cruzamento de outras temáticas mais bem estudadas, como é o caso da criminalidade e do universo da justiça na América Portuguesa. Assim, este primeiro capítulo apresentará uma discussão historiográfica sobre o crime, seguido por alguns apontamentos sobre a historiografia relacionada à administração da justiça para, finalmente, apresentar como os historiadores ao longo do tempo trataram do tema do degredo na história do Brasil. Assim, por meio destas três seções, pretende-se observar um panorama de diferentes estudos que utilizaram-se das fontes que serão analisadas nos capítulos seguintes.

1.1 Historiografia do Crime

O tema da criminalidade, da justiça e a busca por controle social daqueles que cometiam delitos na América Portuguesa é recorrente na historiografia³, embora isto não signifique que sempre tenha sido analisado em profundidade e tomado como objeto central dos que escreveram sobre ele. Se iniciarmos esta revisão historiográfica em ordem cronológica, já nos cronistas do período colonial encontramos alguns relatos que demonstram a preocupação destes autores com a questão da correção e punição de delitos pela justiça, e por vezes criticando o grande número de criminosos presentes da América Portuguesa e nas possíveis consequências negativas deste componente populacional para a colonização. É o caso, por exemplo, das cartas do Padre Manuel da Nóbrega, ao escrever sobre a necessidade de “virem a esta terra pessoas casadas, porque certo é mal empregada esta terra em degredados, que cá fazem muito mal; e já que cá viessem, havia de ser por andaram aferrolhados nas obras de Sua Alteza”⁴. Esta alegada incompatibilidade entre criminosos e colonização de novas terras é, no entanto, questionada por Ambrósio

³ Este balanço historiográfico tomou como ponto de partida algumas revisões já existentes sobre o tema. Douglas Santos, por exemplo, apresenta uma introdução à discussão sobre como a historiografia brasileira tratou da questão da criminalidade ao longo do século XX. Cf. SANTOS, Douglas Correa de Paulo. **Assassinos, facínoras e capadores de homens: Poder e violência na Família Amaral Gurgel (Rio de Janeiro, c.1690-1720)**. Anais Eletrônicos do XXVIII Simpósio Nacional de História. Florianópolis, 2015.

⁴CARTADO PE. MANUEL DE NÒBREGA AO PE. SIMÃO RODRIGUES, 9 de agosto de 1549. In: VASCONCELOS, Simão. Crônica da Companhia de Jesus do Estado do Brasil. Volume II. Lisboa, 1865. pg. 208

Fernandes Brandão, que no século XVII, apresenta, através do diálogo entre Alviano e Brandônio, uma oposição à visão negativa dos condenados por algum delito que chegavam ao Brasil, “gente de mau viver” por meio de outra baseada na esperança da possibilidade redentora da colônia, que seria capaz de fazer com estes criminosos fossem “largando de si a ruim natureza”⁵.

Se Brandão apontava para o valor da justiça como forma de transformar os criminosos através de uma condenação ao degredo, Frei Vicente do Salvador, por sua vez, relacionava a justiça à manutenção da ordem da sociedade, tanto em Portugal quanto em seus domínios ultramarinos. É o que o autor ilustra ao narrar um episódio em que uma cidade na Índia é destruída por um terremoto, com exceção do “pelourinho, e no capítulo dos frades as paredes onde estavam as varas com que se açoitam, para mostrar que primeiro devem faltas os povos e as cidades que o castigo das culpas”, ou seja, era preferível a destruição de lugares e a morte de pessoas do que os crimes ficarem sem o devido castigo⁶. Schwartz apresenta este trecho como demonstração do fato de que, da mesma forma que em Portugal e Espanha, também nos seus domínios coloniais os súditos “não eram menos ciosos do valor da justiça e da lei”⁷.

Já no século XVIII encontramos relatos sobre a criminalidade e sua relação com a justiça para diferentes partes da América Portuguesa. Sobre as Minas Gerais, por exemplo, André João Antonil, critica a falta de justiça para coibir os delitos lá praticados - “não há ministros nem justiças que tratem ou possam tratar do castigo dos crimes, que não são poucos, principalmente dos homicídios e furtos”. Em outro capítulo, o autor volta à questão ao afirmar que lá muitos crimes ficavam sem castigo “porque nas minas a justiça humana não teve ainda tribunal e o respeito de que em outras partes goza, aonde há ministros de suposição, assistidos de numeroso e seguro presídio”⁸. Encontramos também o relato do navegador inglês George Shelvocke, que passou pela Ilha de Santa Catarina em 1719 e sobre os seus moradores disse: “são uma malta de bandidos, que aqui chegam como

⁵ BRANDÃO, Ambrósio Fernandes. **Diálogos das Grandezas do Brasil**. Rio de Janeiro: Tecnoprint, 1968. p.184.

⁶ SALVADOR, Frei Vicente do. **História do Brasil. 1500-1627**. Nova Edição Revista por Capistrano de Abreu. São Paulo/Rio de Janeiro: Weiszflog Irmãos, 1918. Livro Quarto, Capítulo 40, pp395-396.

⁷ SCHWARTZ, Stuart. **Burocracia e Sociedade do Brasil Colonial**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011 p. 28

⁸ ANTONIL, André João. **Cultura e Opulência do Brasil**. São Paulo/Brasília: Melhoramentos/INL, 1976. p.168 e194.

refugiados das outras colônias mais estritamente governadas do Brasil”⁹. A associação da ilha como local de inúmeros criminosos, aliás, se repetiria pelos relatos de viajantes estrangeiros que lá passariam ao longo de todo aquele século. Para o caso da Colônia do Sacramento, Simão Pereira de Sá fala de um momento em que “começaram os soldados com distúrbios e desgostos a inquietar a praça”, trazendo assim um exemplo dos tipos de problemas que a administração da justiça de uma praça envolvida em guerras tinha que lidar por conta dos inúmeros soldados que lá chegavam, muitos deles sem qualquer treinamento militar e remetidos degradados como forma de punição para algum crime¹⁰.

Prosseguindo pelo século XIX, encontramos historiadores como Varhagen chamando a atenção para um ponto essencial ao se analisar a criminalidade durante o período colonial: o rigor das penas impostas pelo Código Filipino, que era capaz de punir com severidade “culpas mui leves e até simples pecados”¹¹. É um ponto bastante importante, observado por muitos outros historiadores após Varnhagen, que também procuraram observar as especificidades da noção de criminalidade durante o Antigo Regime e os distanciamentos que tal concepção apresenta quando comparado com a compreensão da justiça contemporânea sobre este mesmo tema.

Entre os historiadores da primeira parte do século XX, alguns continuaram no caminho apontado pelos cronistas do século XVIII de associar determinadas áreas da América Portuguesa à criminalidade. É bastante conhecida, por exemplo, a afirmação de Capistrano de Abreu sobre os descaminhos praticados na Colônia do Sacramento, considerada pelo autor um “ninho, antes de contrabandistas que de soldados, [que] foi talvez o berço de uma prole sinistra, os gaúchos, os gaudérios, originários da margem esquerda do Prata, famosos durante largas décadas e ainda não assimilados de todo à civilização”¹². Mais recentemente, no entanto, tal informação foi relativizada por historiadores como Paulo Possamai, que apontou “certo exagero nessa afirmação, baseada

⁹ HARO, Martim Afonso Palma de (org.). **Ilha de Santa Catarina: relatos de viajantes estrangeiros nos séculos XVIII e XIX**. Florianópolis: Editora da UFSC/ Editora Lunardelli, 1990. pg. 47

¹⁰ SÁ, Simão Pereira de. **História Topográfica e Bélica da Nova Colônia do Sacramento do Rio da Prata**. Porto Alegre: Arcano 17, 1993.

¹¹ VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. **História geral do Brasil**. São Paulo: Melhoramentos, 1959. Volume 1. p.228.

¹² ABREU, J. Capistrano de. **Capítulos de História Colonial: 1500-1800**. Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal, 1998. [1907] p.186.

principalmente na notícia de um anônimo”¹³. Mais de cinquenta anos após Abreu, encontramos em Charles Boxer outro exemplo significativo, entre os muito existentes, desta associação entre criminosos e a formação da fronteira meridional:

“um sortimento de desertores portugueses vindos da guarnição de Sacramento, contrabandistas espanhóis, vindos de Corrientes e Santa Fé, e alguns fugitivos procedentes do Brasil meridional. Esses homens uniram-se a mulheres minuanas e outras ameríndias, e levaram, virtualmente, vidas ilegais, fazendo girar por ali cavalos e rebanhos de gado selvagem”¹⁴

Perpassando ambas as visões está uma ideia da existência de amplos domínios de terra em que a liberdade para cometer delitos e desvios poderia imperar, devido à ausência ou fraca presença da justiça. Retornando a autores que trataram deste tema para a América Portuguesa como um todo, encontramos em Caio Prado Júnior a associação entre os sertões distantes dos principais centros da colônia e a criminalidade praticada pelos vadios e ociosos que por lá transitavam. O autor explica esses atores sociais como parte um grupo intermediário, entre os dois extremos opostos (senhores e escravos) daquela hierarquia social e que estavam diretamente envolvidos no projeto colonizador. Segundo ele, esta categoria incluiria os grupos “dos desclassificados, dos inúteis, e inadaptados, indivíduos de ocupações mais ou menos incertas e aleatórias ou sem ocupação nenhuma.” É neste último segmento, dos sem ocupação, que o autor vai localizar criminosos, “embrutecidos e moralmente degradados”.¹⁵ A ligação entre a criminalização destes sujeitos e seu afastamento das principais atividades produtivas da colônia são importantes para se observar o fenômeno da criminalidade neste período. Porém, é necessário se levar também em conta que este não era o único grupo condenado pelo aparato da justiça que atuava naquela sociedade.

Já em Gilberto Freyre, vemos a questão do crime e da justiça associada à sensação de insegurança generalizada causada pela violência das disputas entre casas senhoriais rivais. Logo em seguida, o poder de fazer justiça que alguns senhores poderosos acumulavam também é exemplificado pelo autor, quando lembra um episódio em que

¹³ POSSAMAI, Paulo. **A vida quotidiana na colônia do Sacramento** : (1715-1735). Lisboa : Ed. Livros do Brasil, 2006. p.341

¹⁴ BOXER, Charles. **A idade de ouro do Brasil : dores de crescimento de uma sociedade colonial**. São Paulo : Companhia Editora Nacional, 1963. p. 257-258

¹⁵ PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo: colônia**. São Paulo: Brasiliense, 2008 [1942].p.279-281.

senhores de engenho de Pernambuco mandaram prender o governador da capitania, demonstrando força sua força de interferir da administração da justiça ao “expulsá-lo da capitania para o reino”¹⁶. Se em Freyre observamos essa liberdade com que determinados grupos poderosos lidavam com a justiça e praticavam delitos, em Raymundo Faoro observamos uma situação diferente, em que a ação do Estado português, por meio de seus mais variados agentes burocráticos, tem a força de se fazer muito presente para coibir atitudes de insubordinação e quebra das ordens estabelecidas.¹⁷ Tal visão, como observaram historiadores posteriores, precisa ser relativizada, ao se perceber diferentes matizes do poder que os agentes da Coroa exerciam, observando as possibilidades de negociação e resistência da população em relação à organização judicial estabelecida.

Todas as obras apresentadas até aqui, em maior ou menor grau apenas haviam tangenciado a questão da criminalidade e da administração da justiça na América Portuguesa. Tal situação só se modifica a partir dos anos 1980, quando o tema passa a ser visto com um olhar renovado e original pelos historiadores. É neste período que a questão da justiça criminal e os usos de processos criminais, enfocando sobretudo o período posterior ao colonial, tomam grande impulso, com trabalhos analisando, por exemplo, as relações entre criminalidade, violência e escravidão. São exemplos neste sentido os estudos de Martha Huggins(1985)¹⁸ e Maria Helena Machado (1987)¹⁹. Deste período, um trabalho que merece destaque é o trabalho de Leila Algranti (1988)²⁰, pioneiro entre outros motivos por tomar como recorte o final do período colonial e utilizar como fontes os registros policiais, conforme observa Marcos Bretas, em revisão da historiografia sobre a criminalidade e a justiça criminal no Brasil publicada em 1991. Nela, o autor apontou que as pesquisas recentes na área da história social haviam deslocado “o crime para o centro da vida social, destacando a proximidade entre o cotidiano e o comportamento considerado criminoso, invertendo assim, a tradicional visão da criminalidade como um “desvio do comportamento normal”, estabelecida pelos fundadores das ciências sociais no século

¹⁶ FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & senzala**. São Paulo : Global, 2006 [1933]. pp.426-427.

¹⁷ FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. Porto Alegre: Globo, 1979 [1958]. pp. 171-202.

¹⁸ HUGGINS, Martha Knisely. **From Slavery to Vagrancy in Brazil: Crime and Social Control in the Third World**. New Brunswick: RutgersUniversity Press, 1985.

¹⁹ MACHADO, Maria Helena. **Crime e Escravidão**. São Paulo: Brasiliense: 1987.

²⁰ ALGRANTI, Leila Mezan. **O feitor ausente. Estudos sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro**. Petrópolis: Vozes, 1988.

XIX. A partir dos autores e obras apresentadas por Bretas, é possível perceber que a maioria dos trabalhos produzidos até aquele momento tiveram como recorte temporal os séculos XIX e XX, focando, por exemplo, em trabalhadores pobres²¹, nas mulheres²² e nos imigrantes²³, havendo muito pouco espaço para a discussão sobre o tema em relação ao período colonial. Atualmente, apesar dos grandes avanços na historiografia que se dedica a este período específico, percebe-se que ainda há muito a questionar e avançar nas investigações sobre a justiça e criminalidade na América Portuguesa.²⁴ No entanto, ainda que trabalhos que trataram especificamente desta questão com o recorte do período colonial tenham sido mais raros neste período, algumas obras pioneiras surgiram, como *Campos da Violência*, em que Sílvia Lara estudou crimes praticados por escravos e as conexões entre violência e escravidão na região de Campos de Goytacazes na segunda metade do século XVIII²⁵.

Em tempos mais recentes os trabalhos sobre a criminalidade e os meios pelos quais os agentes da justiça buscavam controlá-la tem se focado nas particularidades de determinadas regiões da América Portuguesa. Minas Gerais, por exemplo, pela grande quantidade de pessoas em busca de riquezas que atraiu durante o setecentos e os consequentes crimes que lá foram cometidos por estes moradores, têm recebido bastante atenção dos historiadores. É exemplo neste sentido o trabalho de Carla Maria Anastasia, que em 1998 estudou os distúrbios e crimes praticados coletivamente na região e os significados e impactos sociais decorrentes disto²⁶. Em 2005, a autora retornou ao tema da violência na região mineradora²⁷. Liana Reis, por sua vez, apresenta um recorte específico da criminalidade escrava e a maneira como a sociedade e o aparato da justiça das Minas

²¹ CHALHOUB, Sidney. **Trabalho Bar e Botequim. O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque.** São Paulo, Brasiliense: 1986;

²² SOIHET, Rachel. **Condição Feminina e Formas de Violência: Mulheres Pobres e Ordem urbana. 1890-1920.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.

²³ FAUSTO, Boris. **Crime e Cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924).** São Paulo: Brasiliense: 1984.

²⁴ BRETAS, Marcos Luiz. **O crime na historiografia brasileira: Uma revisão da pesquisa recente.** In: BIB – Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais. Rio de Janeiro, 1991, n. 32, p. 49-61.

²⁵ LARA, Sílvia Hunold. **Campos da violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro 1750-1808.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

²⁶ ANASTASIA, Carla Maria Junho. **Vassalos rebeldes: violência coletiva nas Minas na primeira metade do século XVIII.** Belo Horizonte: Editora C/Arte, 2012.

²⁷ ANASTASIA, Carla Maria Junho. **A geografia do Crime: violência nas Minas Setecentistas.** Belo Horizonte, Editora da UFGM, 2005.

Gerais lidavam com esta questão.²⁸ Silva, por sua vez, tratou da questão do banditismo social associado aos sertões mineiros coloniais²⁹. São trabalhos de bastante importância por apresentarem a variedade de enfoques possíveis ao se estudar este tema, bem como, por identificarem como as especificidades da região de Minas estava relacionada a uma série de delitos que lá eram praticados. Esta conexão entre a localização de uma determinada região e criminalidade lá praticada também se faz presente em trabalhos que enfocaram a prática de delitos em outras regiões da América Portuguesa, como *Infiéis Transgressores*, de Tiago Gil, que analisa o contrabando no Rio Grande de São Pedro e a tolerância, por motivos estratégicos, que as autoridades que deveriam punir os contrabandistas acabavam tendo diante de suas ilicitudes. É um trabalho de bastante relevância ao mostrar que nem sempre o único caminho a ser tomado pelas autoridades que deveriam coibir delitos era, de fato, a punição aos infratores.

1.2 Historiografia da Administração da Justiça

Após observarmos como se desenvolveu a historiografia relativa à criminalidade colonial, cabe agora apresentar alguns aspectos de trabalhos que mais especificamente trataram da organização e administração da justiça no Império Português, e, em especial, na América Lusa. Em termos mais amplos a questão da administração no Império Português foi por muito tempo dominada por visões mais tradicionais que apontavam uma distância, por vezes incontornável, entre os interesses da colônia e da metrópole, e que resultaria em uma ineficácia administrativa. Em tempos mais recentes, no entanto esta relação passou a ser compreendida não por meio da dualidade, mas sim da pluralidade, complementaridade e da existência de espaços disponíveis para negociações, tal como compreendido por uma série de historiadores como António Manuel Hespanha³⁰, em Portugal, e João Luis Fragoso, Maria Fernanda Bicalho e Maria de Fátima Gouvêa, entre outros, no Brasil.³¹

²⁸ REIS, Liana Maria. **Crimes e Escravos na Capitania de Todos os Negros** (Minas Gerais, 1720-1800). São Paulo: Editora Hucitec, 2008.

²⁹ SILVA, Célia Nonata. **Territórios de mando. Banditismo em Minas Gerais, século XVIII**. Belo Horizonte: Crisálida, 2007.

³⁰ HESPANHA, António Manuel. **As Vésperas do Leviathan. Instituições e Poder Político**. Portugal. Século XVII. Coimbra: Livraria Almedina, 1994.

³¹ FRAGOSO, João Luís, BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima. "Uma leitura do Brasil colonial: bases da materialidade e da governabilidade no império", *Penélope*, Revista de História

Tratando especificamente do tema da justiça na América Portuguesa³² serão tomados como referência os trabalhos de Wehling³³ sobre o tribunal da Relação do Rio de Janeiro e de Schwartz³⁴, sobre o Tribunal da Relação da Bahia, onde o autor analisa a formação e atuação da elite que integrava tal tribunal, por meio de suas estratégias visando o controle econômico e burocrático daquela sociedade.³⁵

Mais recentemente, a dissertação e tese de Isabelle Melo, sobre os ouvidores gerais do Rio de Janeiro acrescentaram importantes contribuições para a compreensão do funcionamento das instituições judiciais do período, avançando no entendimento da atuação dos órgãos de justiça localizados naquela cidade, bem como em outras partes da porção sul da América Portuguesa, cujos tribunais estavam subordinados àquela Relação.³⁶ Por fim, outros trabalhos produzidos recentemente vêm observando a atuação da justiça colonial nas mais diversas partes da América Portuguesa, como em Minas Gerais³⁷,

e Ciências Sociais, Lisboa, v. 23, p. 67-88, 2000;FRAGOSO, João Luís, BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs). **O Antigo Regime dos trópicos**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

³² Cf. também: LARA, Sílvia H. “Senhores da régia jurisdição”. In: LARA, S. H. e MENDONÇA, Joseli M. N. (orgs.) **Direitos e justiças no Brasil**. Campinas: ED. Unicamp, 2006.

³³ WEHLING, Arno e Maria José. **Direito e Justiça no Brasil Colonial. O Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808)**. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

³⁴ SCHWARTZ, Stuart. **Burocracia e Sociedade do Brasil Colonial**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011

³⁵ Sobre os tribunais localizados em Portugal: SUBTIL, José. **O Desembargo do Paço (1750-1833)**. Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa, 1996. Sobre a administração da justiça no contexto do Império Português: CAMARINHAS, Nuno. **Juízes e administração da justiça no Antigo Regime: Portugal e o império colonial,séculos XVII e XVIII**. Lisboa: Fundação CalousteGulbenkian, 2010.

³⁶ MELLO, Isabele de Matos Pereira de. **Poder, administração e justiça: os ouvidores gerais no Rio de Janeiro (1624-1696)**.Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura - Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, 2010; MELLO, Isabele de Matos Pereira de. **Magistrados a serviço do rei: a administração da justiça e os ouvidores gerais na comarca do Rio de Janeiro (1710-1790)**. 2013.Tese (Doutorado em História) – Departamento de História, Universidade Federal Fluminense Niterói, 2013. Disponível em: <<http://www.historia.uff.br/stricto/td/1530.pdf>>.

³⁷ SOUZA, Maria Elisa de Campos. **Relações de poder, justiça e administração em Minas Gerais no setecentos. A comarca de Vila Rica do Ouro Preto (1711-1752)**. Dissertação de Mestrado em História. Programa de Pós-Graduação em História da UFF, 2000; LEMOS, Carmem Silvia. **A Justiça Local: Os juizes ordinários e as devassas da Comarca de Vila Rica (1750-1808)**. Belo Horizonte – MG, 2003.s.p. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Belo Horizonte, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG.; ATALLAH, Claudia Cristina Azeredo. **Da justiça em nome d`El Rey: ouvidores e inconfidência na Capitania de Minas Gerais (Sabará 1720-1777)**. Tese (Doutorado em História). Niterói: UFF, 2010

Paranaguá³⁸ e Mato Grosso³⁹, possibilitando que sejam feitas comparações entre as diversas formas locais de administrar os organismos da justiça.

1.3 Historiografia do Degredo

Em relação à maneira como a historiografia tratou o tema dos degredados, verificam-se duas grandes tendências: uma mais tradicional, vista desde os cronistas do período colonial, que trata o tema de maneira mais superficial e frequentemente trazendo duras críticas aos degredados. E uma segunda corrente, que buscou análises mais complexas, distanciando-se das formas já estabelecidas para abordar o assunto e entre os quais se incluem os mais recentes trabalhos sobre o sistema de degredo português.

Entre os cronistas que escreveram sobre o degredo na América Portuguesa, já em Pero Vaz de Caminha encontramos a primeira associação entre as novas terras e a presença de degredados lá deixados pela Coroa lusitana, ao escrever que o capitão “mandou (...), para lá ficar, um mancebo degredado, criado de D. João Telo, a que chamam Afonso Ribeiro, para andar lá com eles [os índios] e saber de seu viver e maneira”. Em seguida, o escrivão dá os motivos para deixar degredados naquelas terras: “se os degredados que aqui hão de ficar aprenderem bem sua fala e os entenderem (...) não duvido fazerem-se cristãos”. Outro relato deste mesmo evento é dado pela Carta do Mestre João, que escreveu sobre aquelas novas terras onde a esquadra “deixou dois homens banidos no dito lugar, os quais começaram a chorar. E os homens daquela terra os confortavam e mostravam ter piedade deles”.⁴⁰

³⁸ PEGORARO, Jonas Wilson. **Zelo pelo serviço real: ações de ouvidores régios nas comarcas de São Paulo e de Paranaguá (Primeira Metade do Século XVIII)**. Tese. (Doutorado em História) Paraná: UFPR, 2015; PEGORARO, Jonas Wilson. **Ouvidores régios e centralização jurídico-administrativa na América portuguesa: a comarca de Paranaguá (1723-1812)**. Dissertação. (Mestrado em História). Paraná: UFPR, 2007

³⁹ JESUS, Nauk Maria de. **“A administração da justiça: ouvidores e regentes na fronteira oeste da américa portuguesa”**. In: *Dinâmica imperial no antigo regime português : escravidão, governos, fronteiras, legados : séculos XVII-XIX*. Rio de Janeiro : Mauad X, 2011.

⁴⁰ “O capitão determinou de fazer saber ao nosso Sereníssimo Rei o achado desta terra e de deixar nela dois homens banidos. (...) Como foi dito, deixou dois homens banidos no dito lugar, os quais começaram a chorar. E os homens daquela terra os confortavam e mostravam ter piedade deles”. **CARTA DE MESTRE JOÃO**, 1º de maio de 1500. In: AMADO & FIGUEIREDO, *op.cit.*, p.137.

Ao longo da história do Império Português os degredados estiveram frequentemente presentes nos relatos dos cronistas da época⁴¹. Na América Portuguesa, há descrições deles a partir de Pero Vaz de Caminha⁴², bem como na Carta do Mestre João. Quando iniciada efetivamente a colonização, há breves referências ao degredo também na obra de Gabriel Soares de Souza⁴³. Já no século XVII novamente a temática do degredo aparece, desta vez em obras como a obra de Frei Vicente do Salvador⁴⁴. No século XVIII, algumas referências ao degredo podem ser encontradas em André João Antonil, quando este trata da utilização de vadios: “para os vadios, tenha enxada e foices, e se se quiserem deter no engenho, mande-lhes dizer pelo feitor que, trabalhando, lhes pagarão seu jornal. E, desta sorte, ou seguirão seu caminho, ou de vadios se farão jornaleiros”⁴⁵.

No princípio do século XIX, por sua vez, observamos as primeiras mudanças significativas da forma de tratar o tema. O historiador britânico Robert Southey⁴⁶, por exemplo, apontou que “era sistema dogoverno português tirar dos criminosos algum proveito para o estado: sistema excelente (...) e que neste reino se originou evidentemente da exiguidade do território e da falta de população, para execução de seus ambiciosos planos”. Já na transição para o século XX, Capistrano de Abreu preocupou-se em mostrar a inexistência de estudos sobre a presença dos degredados na história do Brasil, ao dizer que “esses primeiros habitantes – desertores e degredados – têm uma importância especial para a história da nossa pátria que ainda não foi bem apontada”⁴⁷. Foi neste mesmo sentido que também Gilberto Freyre mencionou os degredados, afirmando que eles “devem ter vindo em número não de todo insignificante para a colônia americana”⁴⁸. No

⁴¹ TOMA, Maristela. **Imagens do degredo: história, legislação e imaginário (a pena de degredo nas Ordenações Filipinas)**. Dissertação de Mestrado. Campinas: Unicamp, 2002. p.16

⁴² CARTA DE PERO VAZ DE CAMINHA, 1º de maio de 1500. In: AMADO, Janaína & FIGUEIREDO, Luiz Carlos. **Brasil 1500: quarenta documentos**. Brasília/São Paulo: Editora da Universidade de Brasília/Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2001. p. 86 e 108-109.

⁴³ Gabriel Soares de Souza relata que em sua vinda ao Brasil Tomé de Souza teria sido acompanhado por “seiscentos soldados e quatrocentos degredados”. SOUSA, Gabriel Soares de. **Tratado descritivo do Brasil em 1587**. São Paulo : Companhia Editora Nacional, 1938. p.126.

⁴⁴ “Deu-lhes jurisdição no crime de baraço e pregão, açoites e morte, sendo o criminoso peão e sendo nobre até dez anos de degredo.” SALVADOR, Frei Vicente do. **História do Brasil. 1500-1627**. Nova Edição Revista por Capistrano de Abreu. São Paulo/Rio de Janeiro: Weiszflog Irmãos, 1918. p.86.

⁴⁵ ANTONIL, André João. **Cultura e Opulência do Brasil**. São Paulo/Brasília: Melhoramentos/INL, 1976. p.95.

⁴⁶ SOUTHEY, Robert. **História do Brasil**. São Paulo: Obelisco, 1965. Volume 1. p. 45.

⁴⁷ ABREU, J. Capistrano de. **O descobrimento do Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira**, 1976. p.53

⁴⁸ FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & senzala**. São Paulo : Global, 2006. p.83.

início da segunda metade do século XX, Sérgio Buarque de Holanda também valorizou a presença dos degredados na formação da população brasileira: “grande parte da população branca ainda é formada, no entanto, de degredados, a que se juntam índios e pretos africanos (...)”⁴⁹.

No entanto, apesar destas modificações iniciais na abordagem, muitas delas resumiram-se a mencionar as lacunas existentes sobre o tema sem, no entanto, realizar estudos em profundidade para amenizar tal falta de conhecimento. Isto se daria somente em meados do século XX, com autores como Emília Viotti da Costa, que em 1956 publicou *Primeiros povoadores do Brasil, o problema dos degredados*, artigo em traz uma série de questionamentos que visavam exatamente tornar mais complexa a visão já estabelecida sobre tais sujeitos históricos:

“Teriam sido numerosos esses degredados enviados para o Brasil? Qual a importância real desse grupo entre nossos primitivos colonizadores? Teriam sido elementos perturbadores da ordem na nova colônia ou aqui chegados se regenerariam? E, finalmente, fala-se e repete-se a insignificância dos crimes que o rigor das Ordenações Filipinas punia com o degredo. Mas quais seriam esses crimes? Que se considerava crime nessa época?”⁵⁰

Por ter levado em conta tais problemas de pesquisa, esse artigo é considerado bastante pioneiro, abrindo portas para os estudos sobre o degredo que se seguiram. Um exemplo de historiadora que trilhou este caminho aberto por Viotti da Costa é Laura de Mello e Souza, ao estudar o aproveitamento de indivíduos considerados indesejados em atividades necessárias à Coroa, muitas vezes como degredados. Por meio da ideia de “utilidade dos vadios”, a autora deu importante contribuição para se pensar os diferentes meios pelos quais o Estado poderia se aproveitar da mão de obra dos degredados. Em suas palavras:

“A eliminação dos vadios pela sua expulsão da capitania significava a supressão de uma gente onerosa e indesejável, mas esta possibilidade aparecia imediatamente associada ao emprego dos desclassificados em algo útil,

⁴⁹ HOLANDA, Sérgio Buarque de. **A instituição do governo-geral**. In: História Geral da Civilização Brasileira. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1972. Volume 1. Tomo 1. p.118.

⁵⁰ COSTA, Emília Viotti da. **Primeiros Povoadores do Brasil: o problema dos degredados**. In: Textos de história: Revista do Programa de Pós-Graduação em História da UnB. Brasília: vol.6, nº1-2 (1998), 1999. p.82

mostrando muito bem a oscilação em que se viam envolvidas as autoridades. (...) O ônus eventualmente representado pelos desclassificados convertia-se, através do castigo, em trabalho, e portanto, em utilidade ”⁵¹

No final da década de 1990 o historiador norte-americano Timothy Coates apresentou o primeiro grande estudo a se debruçar exaustivamente no tema do degredo no império português, resultante de seu doutorado. A obra foi primeiramente lançada em tradução portuguesa, em 1998, com o título de *Degredados e Órfãs: Colonização Dirigida pela Coroa no Império Português*⁵², por ocasião das comemorações dos quinhentos anos dos descobrimentos portugueses. Somente em 2001 a obra seria publicada em seu idioma original, com o título *Convicts and Orphans: forced and state-sponsored colonizers in the Portuguese Empire*. Neste estudo, o autor analisa como tanto degredados como meninas órfãs fizeram parte de um mesmo mecanismo de colonização forçada utilizado para povoar e defender os domínios ultramarinos lusitanos. Segundo ele, o degredo pode ser definido como:

“um conceito racional de colonização forçada de uma ou várias colônias por parte da metrópole europeia. Mais especificamente, o degredo era uma forma de colonização coerciva que, comutando a sentença original, forçava um criminoso a residir numa das várias colônias (...), locais onde o estado desejava reforçar seu poder frequentemente tênue e para os quais não conseguia atrair suficiente emigração livre⁵³.”

Na mesma época, Geraldo Pieroni também lançaria outra obra pioneira, *Os excluídos do Reino*, igualmente resultante de uma tese de doutorado, onde trata do degredo eclesiástico de Portugal para o Brasil, observando-o como um resultado da política de controle e correção executada pela inquisição portuguesa⁵⁴. Seguiram-se a estes dois estudos outros igualmente importantes para se avançar na compreensão do tema, como a dissertação de mestrado de Maristela Toma, intitulada *Imagens do Degredo: história,*

⁵¹ MELLO E SOUZA, *Os desclassificados do Ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2004.p.107.

⁵² COATES, Timothy. *Degredados e órfãs: a colonização dirigida pela Coroa no império português. 1550-1755*. Lisboa: CNCDP. 1998.

⁵³ COATES, Timothy. *Convicts and orphans: forced and state-sponsored colonizers in the Portuguese Empire, 1550-1755*. Stanford: Stanford University Press, 2001. p.XV.

⁵⁴ PIERONI, Geraldo. *Os Excluídos do Reino: A Inquisição portuguesa e o degredo para o Brasil Colônia*. Brasília/SP: UnB/ Imprensa Oficial do Estado, 2000.p.13.

legislação e imaginário (a pena de degredo nas Ordenações Filipinas). Nela, a autora estuda os aspectos jurídicos da prática e, a partir deles, propõe sua definição de degredo:

“o que de fato caracteriza o degredo moderno não é o imperativo colonial, mas o desejo de aproveitamento dos condenados em serviços prestados ao Estado. Estes serviços podiam variar desde o povoamento até o trabalho em galés, obras públicas, ou nos exércitos”.⁵⁵.

Por fim, trabalhos mais recentes vêm observando as especificidades do degredo em diferentes partes da América Portuguesa, como a obra de Simeia Torres, chamada *O cárcere dos indesejáveis*, que trata do degredo na Amazônia durante a segunda metade do século XVIII⁵⁶.

⁵⁵ TOMA, Maristela. **Imagens do degredo: história, legislação e imaginário (a pena de degredo nas Ordenações Filipinas)**. Dissertação de Mestrado. Campinas: Unicamp, 2002. p.67.

⁵⁶TORRES, Simeia Maria de Souza.**O cárcere dos indesejáveis. Degredadosna Amazônia Portuguesa (1750-1800)**.Mestrado em História Social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo: 2006.

CAPÍTULO 2

As Fontes

Conforme visto no capítulo anterior, desde o final da década de 1990 os estudos sobre o degredo no Império Português tem se ampliado e se distanciado da maneira pouco aprofundada e constantemente subordinada a outros temas com que até então era tratado pela historiografia. Este processo em que os trabalhos sobre o assunto adquiriram uma complexidade nunca antes vista foi acompanhado - ou melhor dizendo, só foi em grande medida possível graças à grande variedade de fontes com as quais os historiadores puderam contar e assim responder aos mais variados problemas por eles propostos. Neste capítulo essas diferentes fontes foram agrupadas em quatro categorias - administrativas, judiciais, legislativas e paroquiais, levando-se em consideração as peculiaridades de cada uma delas bem como os cuidados metodológicos diferentes por elas demandados.

2.1 Fontes Administrativas

Dispersos entre uma correspondência e outra trocada por autoridades coloniais, os degredados se fazem presentes de forma significativa nas fontes administrativas. Nessas fontes burocráticas, embora os degredados não aparecem de maneira massiva e seriada como nos Livros dos Degredados, a leitura cuidadosa das fontes é capaz de revelar muitos casos de expulsões penais mencionadas brevemente entre outros assuntos mais longamente tratados ao longo das cartas trocadas entre governadores e demais autoridades. Um exemplo de utilização destas fontes é dado pela dissertação de mestrado de Simei Torres, “O Cárcere dos Indesejáveis: degredados na Amazônia Portuguesa (1750-1800)”⁵⁷, que utiliza uma série de fontes administrativas – como ofícios, cartas régias, petições sobre diversos aspectos administração das Capitânicas, tanto de origem metropolitana quanto colonial – com o objetivo de analisar a implantação e o funcionamento da prática de degredo na região estudada.

Entre os principais arquivos onde se localizam estes documentos está o Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, na documentação sobre as capitânicas brasileiras disponíveis online através do Projeto Resgate. Estes documentos são ofícios, avisos, cartas,

⁵⁷TORRES, Simei Maria de Souza. O cárcere dos indesejáveis. Degredados na Amazônia Portuguesa (1750-1800). Mestrado em História Social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo: 2006

que se relacionam com a presença de criminoso e a definição de penalidades envolvendo a América Portuguesa. Essas fontes do AHU nos informam bastante sobre o degredo por tratarem tanto de alguns casos individuais de degredo como de aspectos mais amplos desta penalidade, como as decisões do Conselho Ultramarino relativas à definição dos locais preferenciais para o envio destes condenados dentro do Império Português.

No Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, por sua vez, se localizam as correspondências trocadas entre os governadores do Rio e os comandantes das diversas partes da América Portuguesa e que mencionam questões tanto relativas a organização da justiça e à criminalidade⁵⁸. Em ambos os casos, tratam-se de documentos de caráter administrativo em que autoridades abordam a execução e comutação de penas, bem como do trânsito de acusados entre capitânias e possíveis problemas gerados por eles. São documentos bastante importantes para o estudo do tema por tratarem também das culpas dos degredados deslocados entre as capitânias do território, assim como registram a chegada de levas de condenados vindos do Reino para cumprir pena nas fronteiras do território americano. Além disto, estes documentos se complementam com aqueles presentes em diversos arquivos históricos estaduais espalhados pelo Brasil. Neste sentido merece destaque os documentos de recebimento de degredados enviados pelo Rio de Janeiro ao governador da Ilha de Santa Catarina, presentes no Arquivo Público do Estado de Santa Catarina⁵⁹.

A metodologia comumente utilizada nos estudos que envolvem este tipo de fonte inclui a análise qualitativa das fontes que possibilitam analisar aspectos como a organização do aparato judicial, ocorrência de delitos, medidas para combater a criminalidade, trânsito de réus entre diferentes partes do território, nomeações de autoridades judiciais, conflitos de jurisdição entre diferentes agentes da Coroa, etc.

2.2 Fontes Judiciais

As fontes produzidas pela justiça relativas ao degredo tem origem tanto nos tribunais seculares quanto nos eclesiásticos. Geraldo Pieroni em “Os excluídos do Reino: A

⁵⁸ ANRJ: Códice 94 (Colônia do Sacramento), Códice 24 (Registros da Relação do Rio de Janeiro), Códice 67 (Correspondência da corte com o vice reinado), Códice 77 (Governadores do Rio de Janeiro), Códice 84 (Governadores do Rio de Janeiro com diversas autoridades), Códice 104 (Rio Grande do Sul), Códice 106 (Santa Catarina), e Códice 952 (Cartas Régias, Provisões, Alvarás e Avisos)

⁵⁹ APESC, Ofícios do Vice Rei ao Governador da Capitania de Santa Catarina (diversos volumes)

inquisição portuguesa e o degredo para o Brasil Colônia”, lançado em 2000, utilizou como principal fonte processos inquisitoriais dos tribunais do Santa Ofício de Lisboa, Coimbra e Évora que tiveram como resultado a condenação ao degredo para o Brasil entre 1580 e 1720⁶⁰. Alguns destes processos presentes no Arquivo Nacional da Torre do Tombo encontram-se disponibilizados *online* e tratam de processos inquisitoriais envolvendo moradores das fronteiras da América Portuguesa, local preferencial para o envio de degredados⁶¹. Há ainda documentos da justiça eclesiástica produzidos localmente nos locais de destino de condenados, como é o caso da fronteira meridional - e neste sentido, os arquivos das cúrias de Florianópolis⁶², e principalmente Porto Alegre⁶³, por meio de um importante conjunto documental relativo ao Juízo Eclesiástico, fornecem dados para o estudo da atuação das justiças locais nas condenações ao degredo.

Ao lado dos registros dos tribunais da inquisição, outra fonte utilizada são documentos relativos à condenação de degredados por tribunais seculares, como fez Janaína Amado em seu artigo “Viajantes Involuntários: degredados portugueses para a Amazônia Colonial”⁶⁴, que utiliza os registros dos Livros dos Degredados, que registraram os dados dos condenados em Portugal ao degredo no momento em que estes entravam nas prisões de Lisboa, onde seriam reunidos para posteriormente embarcarem para os seus destinos - e que serão melhor trabalhados no capítulo seguinte. Assim como no caso dos documentos administrativos, também os diversos arquivos estaduais brasileiros complementam as informações sobre os julgamentos da justiça secular e a atuação dos juízes ordinários locais na aplicação das penas de degredo.⁶⁵

⁶⁰ PIERONI, Geraldo. **Os Excluídos do Reino: A Inquisição portuguesa e o degredo para o Brasil Colônia**. Brasília/SP: UnB/ Imprensa Oficial do Estado, 2000.

⁶¹ Por exemplo: ANTT, Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, Processos 1104-12-20/2627-05-28, Processo de Manuel 1748-06-19/1752-02-04. Disponível em: <http://digitarq.dgarq.gov.pt/details?id=2308666>; Processos 1104-12-20/2627-05-28, Processo de José de Saldanha 1781-02-18/180. Disponível em: <http://digitarq.dgarq.gov.pt/details?id=2307119>.

⁶² Arquivo Histórico Eclesiástico de Florianópolis: 1º Livro de Tombo da Matriz de Nossa Senhora do Desterro, 1727 a 1871.

⁶³ Arquivo Histórico da Cúria Metropolitana de Porto Alegre: Processos do Juízo Eclesiástico

⁶⁴ AMADO, Janaína. “**Viajantes Involuntários: degredados portugueses para a Amazônia Colonial**”. In: História, Ciência, Saúde. Manguinhos. Vol. VI (Suplemento Especial: “Visões da Amazônia”), Setembro de 2000.

⁶⁵ Por exemplo: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, Processos-Crime, Comarcas de Santa Catarina (fundo 001) e São Pedro do Rio Grande e Santa Catarina (fundo 002). Arquivo Público do Estado de Santa Catarina, Ofícios dos Juízes Ordinários para o Governador da Capitania de Santa Catarina (1787-1825).

2.3 Fontes Legislativas

Além destes documentos de caráter burocrático, há ainda os documentos relativos à legislação, como ordenações e regimentos, que oferecem a possibilidade de análise a partir de itens como as previsões de punição para cada crime, a relação entre a intensidade das penas e a gravidade dos delitos e as recomendações quanto ao cumprimento das penalidades. Neste sentido, destaca-se o livro quinto das Ordenações Filipinas, que trata do direito penal, estipulando crimes e suas respectivas penas, onde mais de 250 delitos tem como uma das penas previstas o degredo, desde os mais leves, passando pelos graves até chegar aos crimes considerados imperdoáveis. Por outro lado, a comparação dessa obra com as ordenações que a antecederam - as Afonsinas (1446) e as Manuelinas (1521) - mostra-se um caminho interessante para perceber as permanências e as modificações na penalidade de degredo ao longo do tempo.

Nas ordenações Filipinas, que vigoraram desde 1603 e até o fim do período colonial, há um título específico que trata do exílio penal, intitulado “Dos Degredos e Degredados”, que estabelece uma série de regras para o cumprimento das penas, bem como do procedimento a ser adotado nas comutações das penas originais.⁶⁶ Outro documento que trata deste mesmo assunto é o “Regimento dos Degredados”, datado de 1582, trazendo por vezes informações adicionais e mais detalhadas daquelas contidas nas ordenações.⁶⁷

2.3 Fontes Paroquiais

Por fim, há o conjunto de documentos formado pelas fontes paroquiais. Um dos poucos exemplos de sua utilização para o estudo do degredo é dado por Fábio Pontarolo, em sua dissertação de mestrado intitulada “Degredo Interno e Incorporação ao Brasil Meridional: Trajetórias de Degredados em Guarapuava, século XIX”⁶⁸. Além de fontes administrativas, como as cartas de guia (que acompanhavam cada degredado no momento

⁶⁶ **ORDENAÇÕES Filipinas, Livro V.** Organização de Sílvia Hunold Lara. São Paulo: Companhia das Letras, 1999. Título 140.

⁶⁷ Regimento dos Degredados. In: **Textos de História.** Revista do Programa de Pós-Graduação em História da UnB. Brasília: volume 6, n.1 e 2 (1998). 1999, pp.265-279.

⁶⁸ PONTAROLO, Fábio. **Degredo interno e incorporação no Brasil meridional: trajetórias de degredados em Guarapuava, século XIX.** Programa de pós-graduação em História, UFPR, Dissertação de Mestrado, 2007.

de sua chegada a localidade onde iria cumprir sua pena e por vezes forneciam informações detalhadas sobre a vida pregressa e sua condenação) o autor se utiliza amplamente de registros paroquiais de casamento, batismo e óbito da Freguesia de Nossa Senhora de Belém de Guarapuava. Seu objetivo ao utilizar tais documentos foi buscar quais ofícios ou cargos públicos foram exercidos por eles, os casamentos que consumaram com colonos ou indígenas da região assim como quem foi padrinho desses casamentos, os filhos que tiveram, a condição social e propriedades que mantinham e quanto tempo viveram. Todas essas informações o possibilitaram reconstruir as trajetórias desses condenados ao degredo e o processo assimilativo dessas pessoas remetidas a Guarapuava, levando em conta as estratégias envolvidas na inserção em uma sociedade marcada pela hierarquia, a pobreza e a estigmatização da cor.

No entanto, quando analisadas de maneira isolada, as fontes paroquiais aparentemente não dizem nada sobre o degredo, pois nelas dificilmente os degredados aparecem identificados como tais. Para identificar os degredados normalmente é preciso antes buscar outros documentos, judiciais e administrativos, que explicitam esse dado. Somente então, munido desses nomes dos condenados ao degredo é que as fontes paroquiais podem mostrar sua verdadeira potencialidade para a análise de sua inserção social. Essa importância do *nome* nas pesquisas documentais foi ressaltada por Ginzburg ao tratar do método onomástico, onde o nome “guia o investigador no labirinto documental” por ser “aquilo que distingue um indivíduo de um outro em todas as sociedades conhecidas”⁶⁹. Como apontou Fragoso ao tratar dessas fontes paroquiais, tais documentos “possibilitam reconstruir as relações de vizinhança, a geografia do parentesco, das alianças horizontais e verticais (clientela)”, recuperando a história social de um grupo “na medida em que capturavam as opções dos *católicos*, ou de quase todos, que constituíam a dita *população católica* em momentos decisivos de suas vidas”⁷⁰.

*

⁶⁹ GINZBURG, Carlo. **O nome e o como**. In: A Micro-História e outros ensaios. Rio de Janeiro: Difel, 1989. p.174.

⁷⁰ FRAGOSO, João. **Efigênia angola, Francisca Muniz forra parda, seus parceiros e senhores: freguesias rurais do Rio de Janeiro, século XVIII. Uma contribuição metodológica para a história colonial**. Topoi, v. 11, n. 21, jul.-dez. 2010. p.76.

A partir desses exemplos vindos de variados tipos de fontes percebe-se a diversidade de informações sobre o degredo presente nelas, assim como as especificidades de cada uma. Por um lado as fontes relativas à legislação mostram a previsão legal de utilização da pena do degredo como forma de punição, e que muitas vezes se distanciava da prática. Já os processos judiciais, vindos tanto dos tribunais eclesiásticos quanto daqueles de caráter mais secular, informam sobre a vida de um condenado ao degredo antes do cumprimento de sua pena. Por outro lado, as fontes administrativas possibilitam observar em mais detalhes as estratégias tanto da Coroa, envolvendo o aproveitamento de degredados na ocupação e manutenção de seus domínios quanto dos condenados, em busca da flexibilização de suas penas através do pedido de comutação e do perdão. Por fim, há as fontes paroquiais, que se diferenciam das demais por fornecerem o maior número de informações sobre o destino dos degredados após o recebimento da sentença ao apontar as possibilidades de inserção dessas pessoas nas sociedades para onde eram forçadamente enviados.

CAPÍTULO 3

Os Livros do Juízo dos Degredados da Torre do Tombo

3.1 História e Organização da Coleção:

a) Produção dos Livros (1752-1833)

Segundo Janaína Amado, pioneira na utilização desse fundo na historiografia brasileira, a coleção dos livros do juízo dos degredados começou a se formar na metade do século XVIII, após decisão de D. José I que visava um maior controle dos degredados. No entanto a previsão de um Livro dos Degredados datava de quase um século antes, quando em 1652 um alvará régio determinava que todas as sentenças dadas aos degredados fossem registradas nestes volumes, o que parece não ter sido posto em prática até a sua recuperação pelo Regedor da Justiça, em 1750. Coube ao desembargador José de Lemos Pacheco, Juiz dos Degredados do Reino e das Galés, implementar a medida em 1752. No entanto, o período abrangido pela coleção, segundo os dados fornecidos pelo ANTT, se inicia alguns anos antes, 1749 e se estende até 1833. Para Amado esta implementação teve um importante significado, na medida em que: “provavelmente, os registros dos Livros dos Degredados constituíram um dos primeiros alicerces da política de reformas e de ampliação do controle do Estado característicos da gestão pombalina em Portugal”.⁷¹

Um exemplo entre estes primeiros livros produzidos, que trata dos condenados ao degredo para as galés é atualmente o volume 1 da coleção (1750-1769), ainda que nem todos os volumes subsequentes estejam numerados seguindo a ordem cronológica, como se verá mais adiante. Abaixo, observa-se a capa em couro e a folha de abertura deste livro inaugural da coleção, na maneira em que ele se encontra atualmente disponível para a consulta, que contém a cópia do “alvará de lei e porção de ordem que se há de ter com os degredados que vão para as galés e como se há de proceder com eles, registado no livro sétimo da Casa de Suplicação”:

⁷¹ AMADO, Janaína. **Mulheres que Partem: As condenadas em Portugal ao degredo (1737-1800)**. *PortugueseStudiesReview* 15 (1-2) (2007). pp. 281-305.

Imagem 1: Capa e Folha de Abertura do Livro I do Juízo dos Degredados (1750-1769)



Fonte: ANTT, Feitos Findos, Juízo dos Degredados, Volume 1: Registo dos condenados para as Galés. Livro Intitulado Letra G. Disponível em: <http://digitarq.arquivos.pt/viewer?id=4206761>. Acesso em 01/11/2016.

Dentro do Juízo dos Degredados, que era um “juízo constituído por um juiz, um escrivão, um meirinho e respectivo escrivão, ao qual competia receber os réus condenados a degredo, provenientes de todo o país”⁷², o responsável por redigir os livros era o Escrivão dos Degredados. Sua função era registrar os dados de todos os condenados ao degredo em Portugal, o que ocorria quando eles entravam nas prisões de Lisboa para aguardar o embarque de seus destinos. As informações contidas nos livros, por sua vez, eram provenientes “dos vários juízos da Coroa, dos cartórios e do Tribunal da Relação do Porto”.⁷³ Quanto a organização interna dos livros, poderia variar bastante dependendo de quem era o escrivão, tanto em termos do tipo de informação como sua maior ou menor

⁷² Descrição do Juízo dos Degredados. <http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206733>

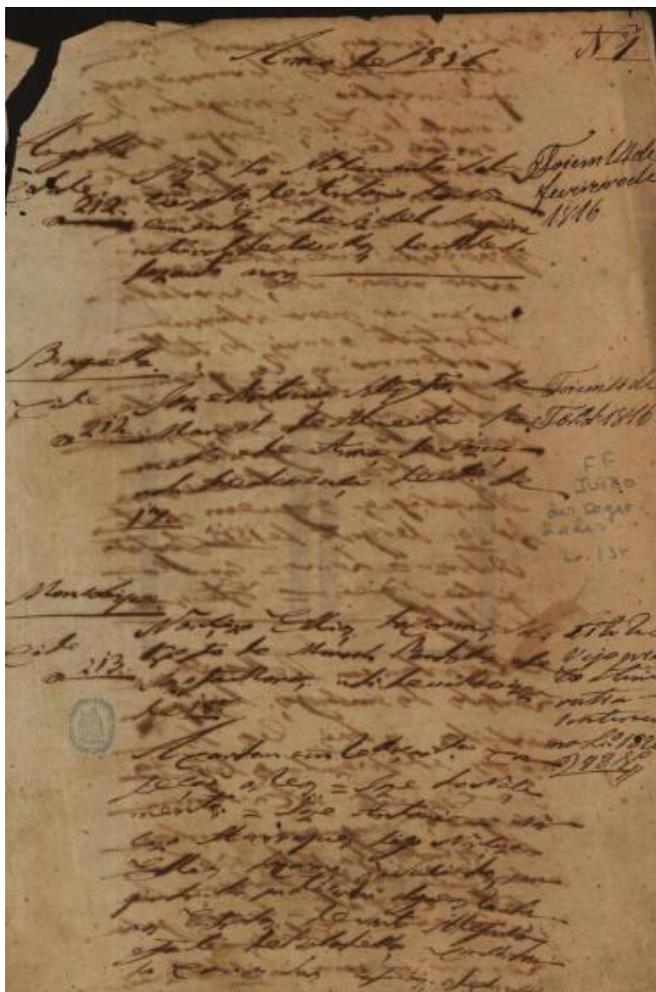
⁷³ AMADO, Janaína. Mulheres que Partem: As condenadas em Portugal ao degredo (1737-1800). *PortugueseStudiesReview* 15 (1-2) (2007). pp. 281-305.

extensão e aprofundamento. Os registros mais completos existentes contêm as seguintes informações:⁷⁴

- a) Dados Pessoais: Nome, Sexo, Idade, Cor
- b) Dados Profissionais: Ocupação
- c) Dados Familiares: Filiação, Estado Civil, Cônjuge, Filhos
- d) Dados Geográficos: Naturalidade, Local de Moradia
- e) Dados do Processo: Autor da ação, Crime Cometido, Data
- f) Dados da Condenação: Destino, Tempo, Valor Pecuniário da Pena, Transcrição de partes da sentença, Data da Viagem
- g) Dados sobre a Comutação ou Perdão (quando aplicável): Data, Razão e teor do acórdão, data e motivo da liberdade
- h) Data de Falecimento (quando ocorria antes ou durante o cumprimento da pena)

Observando a imagem e transcrição a seguir podemos observar melhor como algumas destas informações são dispostas ao longo destes livros que compõem a coleção. Trata-se da folha inicial do décimo quinto volume do juízo dos degredados, que apresenta as condenações recebidas por três condenados em 1816:

⁷⁴ A seguinte lista se baseia em grande parte da listagem de itens apresentada por AMADO, op.cit., adicionando algumas categorias (cor, filhos) e subdividindo os itens de acordo com a natureza das informações.

Quadro 1: Imagem e Transcrição do Livro 15 (Folha 1) do Juízo dos Degredados

	Anno de 1816	Nº 1
<u>Ango</u>	Joze do Nascimento solteiro	Foi em
	fo. de Antonio do	14 de
<u>la</u>	Nascimento e de Izabel	fevereiro
	Joaquina natural de	de
	Olivença de idade de	1816
	dezoutoannos	
212		
<u>Beng</u>	JozéAntoniosoltr ^o	fo. Foi em 4
<u>uela</u>	Manoel de Almeida	de fev ^o
	Ramalho e de Ana de	de 1816
	Josesnal. de Olivença	
	de idade de 17.	
212		
<u>Moça</u>	Narcizo Elias do Carmo	[...]veio
<u>mbiq</u>	soltrofo de Manoel	preso e
<u>ue</u>	e [...] Maria nl. de [...]	tem
	de 18 a.	outra
213		sentença
	Acordam em relação [...]	no liv.
	o reo = Jozé do Nascimento	1826
	= JozéAntonio = Narcizo	
	Henrique digo Narcizo	
	Elias do Carmo q.	
	associados em quadrilha	
	praticarão alguns roubos	
	nas estradas de Santo	
	Ildefonço [...]	

Fonte: ANNT, Feitos Findos, Juízo dos Degredados. Volume 15, Folha 1. Disponível em: <http://digitarq.arquivos.pt/viewer?id=4206767>, Acesso em 03.11.2016.

Na primeira coluna são listados os destinos de cada um dos condenados; Angola, Benguela e Moçambique e abaixo de cada um deles indica-se o número da página do livro em que originalmente as sentenças foram registradas antes de serem transcritas para o Livro dos Degredados. Na coluna seguinte lê-se o nome dos condenados, seguido pelo nome de seus pais e suas mães, o local de nascimento e a idade. Por fim, a terceira coluna indica a data em que eles foram remetidos para seus destinos, e, no caso do terceiro condenado, a existência de uma outra condenação, registrada em outro livro. Por fim, ao final da página o escrivão transcreve parte da sentença, revelando que os três foram condenados por um mesmo crime: associarem-se em quadrilha para praticar roubos em

estradas. Este modelo de apresentação dos degredados é bastante recorrente, embora não seja o único, nos diversos volumes deste fundo, contendo uma breve descrição do condenado e seus principais dados pessoais e, em alguns casos mais detalhados, como este, também uma cópia de parte da sentença que identifica o porquê da condenação.

Embora em um primeiro momento tais informações possam parecer escassas para se compreender o degredo e a criminalidade no Antigo Regime, permitem em realidade tanto uma análise qualitativa, nos casos em que os casos de degredados são apresentados em maiores detalhes como também análises quantitativas, na medida em que pode se selecionar os casos de degredados enviados para uma mesma região durante décadas, por exemplo, e ter um quadro bem mais completo desta prática de expulsão penal.

b) Organização e Formação da Coleção

Pioneira na utilização da documentação do Juízo dos Degredados na historiografia Brasileira, Janaína Amado assim descreveu as dimensões do fundo: “vasta coleção em razoável estado de conservação, composta de códices grandes e volumosos, alguns com mais de 400 páginas, completamente preenchidos, na frente e no verso, com informações sobre mulheres e homens condenados em Portugal ao degredo”.⁷⁵ Esta “vasta coleção” é composta de 45 livros no total, divididos por sua vez em 10 séries temáticas, de tamanhos bastantes variados, assim como a abrangência cronológica de cada uma delas, conforme se vê no quadro abaixo:

Quadro 2: Séries do Juízo dos Degredados (ANTT)

Número da Série	Período	Título da Série	Extensão	Conteúdo dos Livros
001	1771-1838	Registo das Sentenças dos Condenados a Degredo	18 livros	“Registo dos condenados. Alguns livros têm na margem dos assentos indicação do destino de degredo outros indicam o destino no índice. Por vezes indica-se também o tipo de serviço a que se destinam. Os livros têm índice dos réus”.
002	1752-1783	Registo das Sentenças dos Condenados a Degredo para as Comarcas do Reino	4 livros	“Livros com índice dos réus. Registo do alvará régio em que se determina que se não passasse sentenças dos condenados em degredo sem

⁷⁵ AMADO, Janaína. Mulheres que Partem: As condenadas em Portugal ao degredo (1737-1800). *Portuguese Studies Review* 15 (1-2) (2007). pp. 281-305.

				primeiro constar que ficam registados no livro dos Degredados. Registado no livro 5 do Desembargo do Paço fol. 86". À margem dos registos o destino do degredo."
003	1761-1784	Registo das Sentenças dos Condenados a Degredo para Castro Marim	1 livros	Índice dos réus no fim do livro.
004	1750-1779	Registo das Sentenças dos Condenados a Degredo para as Galés	2 livros	
005	1750-1779	Registo das Sentenças dos Condenados a Degredo para o Ultramar	6 livros	"Índice dos réus no fim do livro. À margem dos registos destino do degredo. Lista geral de condenados para o Ultramar. À margem dos registos destino do degredo. Índice dos réus no fim do livro".
006	s.d.	Índice dos Réus Sentenciados a degredo para Índia	1 livros	
007	1785-1795	Registo das Sentenças dos Condenados Residentes em Lisboa	1 livros	
008	1753-1833	Registo das Sentenças dos Condenados Presos no Presídio da Cova da Moura	5 livros	
009	1754-1825	Visitas aos Condenados a Degredo	5 livros	
010	1822-1833	Embarques dos condenados a degredo para o ultramar	2 livros	

Fonte: Descrição das Séries na Página no ANTT. Disponível em: <http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206733>.

Essa organização em séries tem como fundamento por vezes a origem dos condenados, como é o caso da série 007 (dos residentes em Lisboa). Por outras vezes, o foco é o destino deles: para as galés (série 004), para apenas o interior do Reino (séries 002 e 003), outros apenas para territórios ultramarinos (séries 005, 006 e 010) ou ainda o volume mais abrangente, e por este motivo o mais numeroso também, totalizando 18 dos 45 livros deste fundo, que inclui todas as partes possíveis de envio de degredados, desde os locais do Reino até o Ultramar (série 001). Por outras vezes, estão organizados de acordo com o local em que aguardaram antes de serem exilados: presídio da Cova da Moura (série 008) ou diversos presídios em Lisboa (série 009). Por este motivo, não é raro encontrar um

mesmo condenado ao degredo em vários livros distintos - o que não significa necessariamente que ele tenha recebido diversas sentenças, mas sim que cada um dos registros diz respeito a um momento específico de sua condenação.

Dos 45 livros, a maioria estava originalmente no Tribunal da Relação de Lisboa, onde permaneceram até 1995 quando então foram transferidos para a Torre do Tombo. Uma menor parte da coleção, composta por apenas dois livros, já estavam no arquivo, fazendo parte dos Livros dos Feitos Findos.⁷⁶ Quanto a sua disponibilidade, dos 45 livros que compõem o fundo, apenas 6 deles encontram-se digitalizados e acessíveis *online* por meio da página “digitarq.arquivos.pt”.

As informações sobre os livros dos degredados por vezes podem ser bem confusas, resultado da própria natureza do fundo, composto por documentos de diferentes períodos. Assim, a numeração dos livros, de 1 a 45, não obedece necessariamente a uma ordem cronológica. Da mesma forma, as séries em que se subdividem esses livros não se agrupam nem em ordem cronológica e nem obedecem a mesma ordem em que os 45 livros foram numerados, mas sim por sua temática. Tais informações não se encontram explicitadas nos instrumentos de consulta, nem online, de forma que a seguir apresenta-se uma tentativa de organização e sistematização destes dados, de forma a demonstrar a complexidade da organização deste fundo e ao mesmo tempo facilitar o acesso de pesquisadores a futuras consultas nessa documentação.

Quadro 3: Livros do Juízo dos Degredados (ANTT)

Livro	Título	Série	Numeração Antiga	Data	Destino dos Degredados	Desembargador (D) e/ou Escrivão (E) Responsável	Disponibilidade	Informações online
1	Registo de Condenados para as Galés	004	Letra G	1750-1769	Galés	Desembargador Bento António Reis Pereira (D) João Lopes de Oliveira (E)	online	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206761
2	Registo de Condenados para as Comarcas do Reino	002	Letra C	1752-1760	Reino	José de Lemos Pacheco (D); João Lopes de Oliveira (E)	local	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206754
3	Registo de Condenados para as Comarcas do Reino	002	Letra D	1755-1781	Reino	João de Magalhães de Castelo Branco (D);	local	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206755
4	Registo de Condenados	003	Livro 2	1761-	Reino	Domingos António de	local	http://digitarq.arquivos

⁷⁶ <http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206733>

	para Castro Marim		de Assentos A e B	1784	(Castro Marim)	Araújo (D); João Lopes de Oliveira (E)		.pt/details?id=4206759
5	Registo de Condenados para as Galés, Calceta e Casa de Correção	004		1750-1779	Galés	Agostinho Torcato da Silva (E)	local	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206762
6	Registo das sentenças dos condenados a degredo	001	Letra J (ou G)	1771-1782	Diversos	José Pereira Sarmiento Maris e Morais (D); Agostinho Torcato de Oliveira (E)	local	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206735
7	Registo de Condenados para as Comarcas do Reino	002	Letra D	1772-1782	Reino	José Pereira Sarmiento Maris e Morais (D)	local	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206756
8	Registo de Condenados para as Comarcas do Reino	002	Letra F	1762-1783	Reino	Diogo José de Oliveira Freire e Cunha (D); Agostinho Torcato de Oliveira (E)	local	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206757
9	Registo de condenados para o Ultramar	005		1785-1793	Ultramar	António Benvenuto Jorge (D)	local	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206765
10	Registo das sentenças dos Condenados Residentes em Lisboa	007		1785-1795	Diversos	António Benvenuto Jorge (D)	local	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206773
11	Lista Geral de condenados para o ultramar ⁷⁷	005		1791-1796	Ultramar	Francisco Franco Pereira (D)	local	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206764
12	Lista Geral de condenados para o ultramar	005		1797-1801	Ultramar	Manuel Pinto de Mesquita (D)	local	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206766
13	Registo de condenados	001		1804-1810	Diversos	António Félix de Contreiras e Silva(D)	local	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206736
14	Registo de condenados	001		1810-1812	Diversos	Pedro Duarte da Silva (D)	local	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206737
15	Registo de condenados para Angola, Pará, Maranhão, Castro Marim, Índia, Rio Negro, Moçambique	005		1816	Ultramar	Francisco José da Silva Fragoso	online:	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206767
16	Registo dos Condenados a degredo que vão para os Estados da Índia e Moçambique	005		1827-1831	Ultramar	João José da Silva Durão (D)	local	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206768
17	Registo dos Condenados	001	Letra A	1821-1824	Diversos	Francisco Alarcão Velasques Sarmiento (D)	local	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206738
18	Registo dos Condenados a degredo	001		1820-1821	Diversos	Francisco José Freire de Macedo (D)	local	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206739
19	Registo dos Condenados a degredo	001	Letra B	1821-1822	Diversos	Manuel José Calheiros Bezerra Araújo (D)	online	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206740
20	Registo dos	001	Letra C	1822-	Diversos	Joaquim	local	http://digitarq.arquivos

⁷⁷ No índice da série 005, disponibilizado em <http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206763>, da qual faz parte este livro de número 11 (00011), ele aparece incorretamente numerado como livro de número 3 (0003). No entanto, nas demais seções do *site* o registro aparece corretamente.

	Condenados			1823		Estanislau Rodrigues Ganhado (D)		.pt/details?id=4206741
21	Registo dos Condenados a degredo	001		1823-1825	Diversos	Diogo Vieira de Tovar Albuquerque (D)	local	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206742
22	Registo dos Condenados a degredo	001		1823-1825	Diversos	João Gaudêncio Torres (D)	online	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206743
23	Livro de registo das sentenças dos condenados a degredo que entram no presídio de Cova Moura	008		1823-1825	Diversos	-	online	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206775
24	Registo dos Condenados a degredo	001		1824-1825	Diversos	José Vicente Caldeira do Casal Ribeiro (D)	online	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206744
25	Registo dos Condenados a degredo	001		1825-1827	Diversos	Miguel Joaquim Caldeira de Pina Castelo Branco (D)	local	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206745
26	Registo dos nomes dos presos sentenciados para as colónias, que se encontram no presídio da Cova Moura...	008		1825-1829	Colónias	Conde Carvalhais (D)	local	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206776
27	Registo dos Condenados a degredo	001		1827-1829	Diversos	Manuel Duarte Leitão (D)	local	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206746
28	Registo dos Condenados a degredo	001		1828-1830	Diversos	António de Sá Lopes (D)	local	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206747
29	Registo dos Condenados a degredo	001		1829-1831	Diversos	José Joaquim Carneiro de Carvalho (D)	local	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206748
30	Registo dos Condenados a degredo	001		1831-1832	Diversos	António de Sá Lopes (D)	local	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206749
31	Registo dos Condenados a degredo	001		1832-1833	Diversos	Romão Luís de Figueiredo e Sousa (D)	local	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206750
32	Registo dos Condenados a degredo	001		1833-1838	Diversos	Joaquim de Gouveia Osório (D)	local	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206751
33	Registo das Visitas aos condenados	009		1763-1780	Diversos	-	local	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206781
34	Lista dos presos condenados a degredos, das cadeias da corte, cidade e castelo	008		1753-1754	Diversos	-	local	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206777
35	Livro 2 do embarque para Angola e outros domínios deste Reino	010	Letra B	1769-1786		Francisco Inácio Gomes Guimaraes (D); Agostinho Torcato de Oliveira (E)	local	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206787
36	Visitas aos condenados a degredo	009		1826-1833	Diversos	-	local	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206782
37	Registo feito pelo comandante do presídio da Cova da Moura dos nomes dos presos sentenciados para diversas terras	008		1828-1833	Diversos	Conde de Carvalhais (D)	local	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206778

38	Registro das Visitas aos condenados	009		1806-1833	Diversos		local	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206783
39	Livro para no presídio da Cova da Moura se lançar todos os nomes dos presos e suas filiações, sentenciados a degredo para a Índia	008		1822	Índia	José Maria de Almada Castro Noronha Lobo (D)	local	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206779
40	Registo dos Condenados	001		1819	Diversos	Francisco José Freire de Macedo (D)	local	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206752
41	Índice dos Réus Sentenciados a Índia	006			Índia		local	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206771
42	Visitas aos condenados ao degredo	009		1780-1805	Diversos		local	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206784
43	Livro 3 de Embarques	010	Letra B	1786-1798	Ultramar	João Anastácio Ferreira Raposo (D); Agostinho Torcato de Oliveira (E)	local	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206788
44	Lista Geral para os assentos de condenados para a África e outros presídios	005		1772	Ultramar	José Pereira Sarmento de Maris e Morais (D)	local	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206769
45	Assento de sentença dos presos nas visitas	009		1754-1825	Diversos		local	http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4206785

Conforme se observa, o conhecimento prévio da organização deste fundo mostra-se bastante importante para os pesquisadores que pretendem utilizar essa documentação em seus estudos. Uma das questões que exigem cuidado redobrado diz respeito às datas sobrepostas em muitos dos livros, o que faz com que registros apareçam repetidos em vários dos volumes e podem levar à uma quantificação incorreta dos degredados. Por este motivo, a elaboração de um banco de dados em que constam os nomes dos condenados ao degredo que se pretende estudar, para se evitar que mesmos degredados sejam contados repetidas vezes, mostra-se um caminho mais seguro ao pesquisador do que uma mera contagem total dos registros. Entre outros cuidados metodológicos necessários por conta da natureza desse fundo está o fato de que alguns degredados não aparecem meramente repetidos ao longo de mais de um volume, mas sim que cada um destes registros pode dizer respeito a uma etapa diferente da condenação. Por exemplo, em determinado livro um condenado aparece recebendo a sentença de degredo, mas num livro escrito em período posterior, descobre-se que na realidade aquele degredado nunca chegou aquele destino porque sua pena havia sido comutada para outro local ou até mesmo perdoadada.

Assim, como qualquer outra fonte, as informações contidas nos livros que compõem o juízo dos degredados devem ser questionadas pelo pesquisador, observando-se suas condições de produção, os propósitos com os quais esses registros foram feitos e, como vista no quadro acima, o fato de os registros contidos em um único livro não serem necessariamente as únicas informações disponíveis sobre um mesmo degredado, já que, enquanto uma coleção composta por 45 livros, as informações de um volume muitas vezes precisam ser complementadas - ou confrontadas - com as de outro volume.

3.2 A Coleção e os Estudos sobre o Degredo no Império Português

a) Destinos Internos

O mais conhecido dos destinos internos de degredo no próprio território do Reino de Portugal foi Castro Marim. Sobre esta localidade, localizado no sul da região do Algarve, na fronteira com a Espanha, Timothy Coates e Geraldo Pieroni escrevem em conjunto a obra intitulada “Do Couto do Pecado à Vila do Sal”. Entre as fontes utilizadas, além de registros inquisitoriais, estão as fontes do Juízo dos Degredados, mais especificamente os Livros 2 e 3, que tratam do degredo interno em Portugal. Por meio dos dados obtidos neles, Pieroni e Coates demonstram, por exemplo, o tempo médio de condenação àquela região: a maioria que lá chegou havia recebido a sentença de 3 anos, informação que consta nos livros dos degredados pesquisados. Outra informação presente nesses livros refere-se ao período entre a condenação e o envio dos degredados à Castro Marim. Por meio de um caso registrado no Livro 2, envolvendo Diogo de Faria, condenado em 1756 a 5 anos de degredo após ter dormido com uma prisioneira, foi possível perceber que os degredados em alguns casos poderiam conseguir protelar por muitos anos sua ida ao destino de degredo, caso deste condenado que conseguiu adiar várias vezes sua ida até 1773, quando finalmente foi cumprir sua pena.⁷⁸

b) Destinos na África e Ásia

Em obra recente, lançada em 2015, Coates retornou ao tema do degredo, desta vez dando uma maior ênfase ao degredo para a África durante o século XIX, e utilizando

⁷⁸ PIERONI, Geraldo; COATES, Timothy. **Do Couto do Pecado à Vila do Sal. Castro Marim [1550-1850]**. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 2002. pp.115-117.

bastante os registros do Juízo dos Degredados.⁷⁹ Através dos dados coletados por Daniel Domingues Silva nos 45 livros dos degredados (além do fundo ANTT/MNEJ para períodos mais recentes, entre 1837-1872, que não são abrangidos por esta coleção) Coates elabora uma tabela quantificando todos os registros existentes no Juízo dos Degredados de condenações para Cabo Verde, Guiné, São Tomé e Príncipe, Angola, Moçambique e Índia, demonstrando a grande preponderância das praças africanas, sobretudo Angola, como local preferido para envio de degredados, conforme se observa abaixo:

Tabela 1: Os Registros dos Degredados em COATES (2014)

Fontes	Período	Cabo Verde	Guiné	São Tomé e Príncipe	Angola	Moçambique	Índia	Total
ANTT, JD (Juízo dos Degredados)	1742-1751				4		1	5
	1752-1761				7		5	12
	1762-1771	2	1	0	15	3	1	22
	1772-1781	46	26	16	190	35	34	347
	1782-1791	45	39	12	274	21	41	432
	1792-1801	52	17	39	219	62	208	597
	1802-1811	14	14	0	302	55	158	563
	1812-1821	23	21	2	355	19	114	534
	1822-1831	1199	114	51	1174	444	906	3888
ANTT, JD e MNEJ	1832-1841	186	19	32	503	170	254	1162
ANTT, MNEJ (Ministério dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça)	1842-1851	295	0	0	1570	371	753	2989
	1852-1861	268	0	156	1748	520	56	2748

⁷⁹COATES, Timothy. **Convict Labor In The Portuguese Empire, 1740-1932**. Redefining the Empire with Forced Labor and New Imperialism. Leiden: Brill, 2014.

	1862-1872	219	9	392	2347	525	32	3515
TOTAL								16796

Fonte: COATES, Timothy. **Convict Labor In The Portuguese Empire, 1740-1932**. Redefining the Empire with Forced Labor and New Imperialism. Leiden: Brill, 2014. Adaptado da tabela 5, página 34.

Assim, por meio desta tabela percebe-se que a grande abrangência tanto cronológica quanto espacial desta coleção, aliada a outros fundos, é capaz de fornecer um quadro bastante completo da prática do degredo pelas mais diferentes partes do Império Português e permitem que se chegue a algumas estimativas numéricas do impacto demográfico causado pela movimentação destes condenados pelas colônias lusitanas.

c) Destinos na América

Os primeiros trabalhos a utilizar os livros do Juízo dos Degredados em estudos sobre a América Portuguesa tiveram como recorte a região Amazônica. Em diversos artigos, Janaína Amado foi pioneira na utilização desta documentação, demonstrando, como já visto, também uma preocupação em apresentar e detalhar para o leitor este fundo, até então muito pouco conhecido. Ao utilizar esta documentação, a autora apresenta alguns cuidados metodológicos necessários na hora de quantificar estes dados, pois segundo ela: “representam não o número total de degredados enviados desde Portugal para a Amazônia no período, mas o número mínimo de degredados, isto é, apenas aqueles registrados nessa série documental específica”⁸⁰. Mais adiante, Amado ressalta a especificidade e o grande valor desta documentação:

São informações que não permitem comparação com outras de igual teor, pois para períodos anteriores não se localizaram documentos seriais como os dos ‘Livros dos degredados’. O que se fará a partir de agora é uma fotografia — incompleta e imprecisa, pela natureza lacunar das informações e pelo tratamento ainda preliminar dado a elas — do conjunto de degredados enviados de Portugal para a Amazônia em fins do século XVIII, fotografia preciosa por sua raridade, capaz talvez de fornecer uma segunda chave de entrada, uma outra forma de aproximação com o tema do degredo para a Amazônia colonial.

⁸⁰ AMADO, Janaína. “Viajantes Involuntários: degredados portugueses para a Amazônia Colonial”. In: História, Ciência, Saúde. Manguinhos. Vol. VI (Suplemento Especial: “Visões da Amazônia”), Setembro de 2000.

Em artigo posterior, Amado retornou ao tema para demonstrar uma outra potencialidade deste fundo: o estudo das mulheres no período colonial ao focar as degredadas enviadas para a Amazônia⁸¹. Além de Amado, destaca-se ainda a dissertação de Simei Torres sobre os degredados na Amazônia como um exemplo de utilização dos Livros dos Degredados em conjunto com outras fontes⁸². Por fim, também cito minha dissertação de mestrado, que partindo dos estudos citados acima, estudou o degredo na fronteira meridional, região que até então não havia sido estudada com maior atenção em relação aos degredados que recebeu, procurando observar questões como a qualidade social dos condenados, sua ocupação, suas classificações de cor, as diferenças entre degredados homens e mulheres, os familiares que os acompanhavam - todas informações disponíveis neste fundo⁸³.

⁸¹ AMADO, Janaína. “Mulheres que partem: as condenadas em Portugal ao degredo”. *PortugueseStudiesReview*, 15 (1-2), 2007.

⁸² TORRES, Simei Maria de Souza. **O cárcere dos indesejáveis. Degredados na Amazônia Portuguesa (1750-1800)**. Mestrado em História Social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo: 2006

⁸³ LESSA, Aluísio Gomes. **Exílios Meridionais: O Degredo na Formação da Fronteira Meridional da América Portuguesa (Colônia do Sacramento, Rio Grande de São Pedro e Ilha de Santa Catarina, 1680-1810)**. Dissertação de Mestrado, PPGH-UFRGS, 2016.

Conclusão

Este trabalho procurou apresentar uma reflexão sobre a historiografia relativa à criminalidade no Brasil Colonial por meio da análise de um fenômeno mais específico relacionado ao tema: o dos degredados enviados de Portugal para a América Portuguesa. Este recorte, por sua vez, relaciona-se a um conjunto documental específico: os livros do Juízo dos Degredados do Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

Assim, no capítulo inicial apresenta-se uma discussão historiográfica que buscou inserir o tema do degredo em uma discussão mais ampla sobre o crime e administração da justiça neste período, observando as diferentes visões dos historiadores em relação ao assunto, desde os cronistas coloniais, passando por uma historiografia tradicional do século XIX e parte do século XX, que não raro apontava degredados como criminosos da pior espécie e por fim as visões renovadas e mais recentes sobre o tema tanto do crime, quanto da justiça e do degredo, surgidas sobretudo a partir dos anos 1980, e que procuraram estudar estes fenômenos em profundidade e complexidade até então nunca vistas, o que possibilitou a revisão de antigos pressupostos muito marcantes na historiografia.

No segundo capítulo, por sua vez, o foco passou a ser as diferentes fontes disponíveis para estes estudos, destacando-se a importância da complementaridade dos diversos tipos de documentos disponíveis - judiciais, legislativos, administrativos, paroquiais. Desta forma, esta discussão metodológica sobre as fontes encaminhou o trabalho para seu capítulo final, em que uma destas fontes - os livros do Juízo dos Degredados - foi analisado. Inicialmente o terceiro capítulo descreveu o fundo, suas potencialidades e a atenção que os pesquisadores devem ter ao trabalhar com ele.

Por fim, retomando a revisão e discussão historiográfica do primeiro capítulo, são apresentados estudos que utilizaram os Livros dos Degredados para estudar a criminalidade e o degredo em diferentes partes do Império Português, demonstrando que a compreensão deste fenômeno ainda é bastante recente, restando muito a ser estudado, tendo o Juízo dos Degredados do ANTT um grande potencial, em grande medida inexplorado, para responder inúmeras questões sobre esta prática de expulsão penal de grande importância para o império ultramarino português.

Bibliografia

- ABREU, J. Capistrano de. **Capítulos de História Colonial: 1500-1800**. Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal, 1998. [1907]
- ABREU, J. Capistrano de. **O descobrimento do Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira**, 1976.
- ALGRANTI, Leila Mezan. **O feitor ausente. Estudos sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro**. Petrópolis: Vozes, 1988.
- AMADO, Janaína & FIGUEIREDO, Luiz Carlos. **Brasil 1500: quarenta documentos**. Brasília/São Paulo: Editora da Universidade de Brasília/Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2001.
- AMADO, Janaína. **“Viajantes Involuntários: degredados portugueses para a Amazônia Colonial”**. In: História, Ciência, Saúde. Manguinhos. Vol. VI (Suplemento Especial: “Visões da Amazônia”), Setembro de 2000.
- AMADO, Janaína. **Mulheres que Partem: As condenadas em Portugal ao degredo (1737-1800)**. Portuguese Studies Review 15 (1-2) (2007).
- ANASTASIA, Carla Maria Junho. **Vassalos rebeldes: violência coletiva nas Minas na primeira metade do século XVIII**. Belo Horizonte: Editora C/Arte, 2012.
- ANTONIL, André João. **Cultura e Opulência do Brasil**. São Paulo/Brasília: Melhoramentos/INL, 1976.
- ATALLAH, Claudia Cristina Azeredo. **Da justiça em nome d`El Rey: ouvidores e inconfidência na Capitania de Minas Gerais (Sabará 1720-1777)**. Tese (Doutorado em História). Niterói: UFF, 2010
- BOXER, Charles. **A idade de ouro do Brasil : dores de crescimento de uma sociedade colonial**. São Paulo : Companhia Editora Nacional, 1963.
- BRANDÃO, Ambrósio Fernandes. **Diálogos das Grandezas do Brasil**. Rio de Janeiro: Tecnoprint, 1968.
- BRETAS, Marcos Luiz. **O crime na historiografia brasileira: Uma revisão da pesquisa recente**. In: BIB – Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais. Rio de Janeiro, 1991, n. 32, p. 49-61.
- CAMARINHAS, Nuno. **Juízes e administração da justiça no Antigo Regime: Portugal e o império colonial, séculos XVII e XVIII**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2010.
- CHALHOUB, Sidney. **Trabalho Bar e Botequim. O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque**. São Paulo, Brasiliense: 1986;
- COATES, Timothy. **Convict Labor In The Portuguese Empire, 1740-1932**. Redefining the Empire with Forced Labor and New Imperialism. Leiden: Brill, 2014.

COATES, Timothy. **Convicts and orphans: forced and state-sponsored colonizers in the Portuguese Empire, 1550-1755**. Stanford: Stanford University Press, 2001.

COATES, Timothy. **Degredados e órfãs: a colonização dirigida pela Coroa no império português. 1550-1755**. Lisboa: CNCDP. 1998.

COSTA, Emília Viotti da. **Primeiros Povoadores do Brasil: o problema dos degredados**. In: Textos de história: Revista do Programa de Pós-Graduação em História da UnB. Brasília: vol.6, nº1-2 (1998), 1999.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. Porto Alegre: Globo, 1979 [1958].

FAUSTO, Boris. **Crime e Cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)**. São Paulo: Brasiliense: 1984.

FRAGOSO, João Luís, BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima. **O Antigo Regime dos trópicos**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRAGOSO, João. **Efigênia angola, Francisca Muniz forra parda, seus parceiros e senhores: freguesias rurais do Rio de Janeiro, século XVIII. Uma contribuição metodológica para a história colonial**. Topoi, v. 11, n. 21, jul.-dez. 2010.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & senzala**. São Paulo : Global, 2006 [1933].

GINZBURG, Carlo. **O nome e o como**. In: A Micro-História e outros ensaios. Rio de Janeiro: Difel, 1989.

HARO, Martim Afonso Palma de (org.). **Ilha de Santa Catarina: relatos de viajantes estrangeiros nos séculos XVIII e XIX**. Florianópolis: Editora da UFSC/ Editora Lunardelli, 1990.

HESPANHA, António Manuel. **As Vésperas do Leviathan. Instituições e Poder Político**. Portugal. Século XVII. Coimbra: Livraria Almedina, 1994.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **A instituição do governo-geral**. In: História Geral da Civilização Brasileira. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1972. Volume 1. Tomo 1.

HUGGINS, Martha Knisely. **From Slavery to Vagrancy in Brazil: Crime and Social Control in the Third World**. New Brunswick: RutgersUniversity Press, 1985.

JESUS, Nauk Maria de. **“A administração da justiça: ouvidores e regentes na fronteira oeste da américa portuguesa”**. In: Dinâmica imperial no antigo regime português : escravidão, governos, fronteiras, legados : séculos XVII-XIX. Rio de Janeiro : Mauad X, 2011.

LARA, Sílvia H. **“Senhores da régia jurisdição”**. In: LARA, S. H. e MENDONÇA, Joseli M. N. (orgs.) Direitos e justiças no Brasil. Campinas: ED. Unicamp, 2006.

LARA, Sílvia Hunold. **Campos da violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro 1750-1808**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

LEMOS, Carmem Sílvia. **A Justiça Local: Os juizes ordinários e as devassas da Comarca de Vila Rica (1750-1808)**. Belo Horizonte – MG, 2003.s.p. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Belo Horizonte, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG.

LESSA, Aluísio Gomes. **Estigma, Utilidade e Inserção de Degredados na Colônia do Sacramento (século XVIII)**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em História), 2012.

LESSA, Aluísio Gomes. **Exílios Meridionais: O degredo na formação da fronteira meridional da América Portuguesa (Colônia do Sacramento, Rio Grande de São Pedro e Ilha de Santa Catarina, 1680-1810)**. Programa de Pós-Graduação em História/UFRGS. Dissertação de Mestrado, 2016.

MACHADO, Maria Helena. **Crime e Escravidão**. São Paulo: Brasiliense: 1987.

MELLO E SOUZA, **Os desclassificados do Ouro: a pobreza mineira no século XVIII**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2004.

MELLO, Isabele de Matos Pereira de. **Magistrados a serviço do rei: a administração da justiça e os ouvidores gerais na comarca do Rio de Janeiro (1710-1790)**. 2013. Tese (Doutorado em História) – Departamento de História, Universidade Federal Fluminense Niterói, 2013. Disponível em: <<http://www.historia.uff.br/stricto/td/1530.pdf>>.

MELLO, Isabele de Matos Pereira de. **Poder, administração e justiça: os ouvidores gerais no Rio de Janeiro (1624-1696)**. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura - Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, 2010.

ORDENAÇÕES Filipinas, Livro V. Organização de Sílvia Hunold Lara. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

PEGORARO, Jonas Wilson. **Ouvidores régios e centralização jurídico-administrativa na América portuguesa: a comarca de Paranaguá (1723-1812)**. Dissertação. (Mestrado em História). Paraná: UFPR, 2007.

PEGORARO, Jonas Wilson. **Zelo pelo serviço real: ações de ouvidores régios nas comarcas de São Paulo e de Paranaguá (Primeira Metade do Século XVIII)**. Tese. (Doutorado em História) Paraná: UFPR, 2015.

PIERONI, Geraldo. **Os Excluídos do Reino: A Inquisição portuguesa e o degredo para o Brasil Colônia**. Brasília/SP: UnB/ Imprensa Oficial do Estado, 2000..

PIERONI, Geraldo; COATES, Timothy. **Do Couto do Pecado à Vila do Sal. Castro Marim [1550-1850]**. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 2002.

PONTAROLO, Fábio. **Degredo interno e incorporação no Brasil meridional: trajetórias de degredados em Guarapuava, século XIX**. Programa de pós-graduação em História, UFPR, Dissertação de Mestrado, 2007.

POSSAMAI, Paulo. **A vida quotidiana na colônia do Sacramento : (1715-1735)**. Lisboa : Ed. Livros do Brasil, 2006..

PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo: colônia**. São Paulo: Brasiliense, 2008 [1942].p.279-281.

REIS, Liana Maria. **Crimes e Escravos na Capitania de Todos os Negros (Minas Gerais, 1720-1800)**. São Paulo: Editora Hucitec, 2008.

SÁ, Simão Pereira de. **História Topográfica e Bélica da Nova Colônia do Sacramento do Rio da Prata**. Porto Alegre: Arcano 17, 1993.

SALVADOR, Frei Vicente do. **História do Brasil. 1500-1627**. Nova Edição Revista por Capistrano de Abreu. São Paulo/Rio de Janeiro: Weiszflog Irmãos, 1918. Livro Quarto, Capítulo 40,

SANTOS, Douglas Correa de Paulo. **Assassinos, facínoras e capadores de homens: Poder e violência na Família Amaral Gurgel (Rio de Janeiro, c.1690-1720)**. Anais Eletrônicos do XXVIII Simpósio Nacional de História. Florianópolis, 2015.

SCHWARTZ, Stuart. **Burocracia e Sociedade do Brasil Colonial**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011

SILVA, Célia Nonata. **Territórios de mando. Banditismo em Minas Gerais, século XVIII**. Belo Horizonte: Crisálida, 2007.

SOIHET, Rachel. **Condição Feminina e Formas de Violência: Mulheres Pobres e Ordem urbana. 1890-1920**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.

SOUSA, Gabriel Soares de. **Tratado descritivo do Brasil em 1587**. São Paulo : Companhia Editora Nacional, 1938.

SOUTHEY, Robert. **História do Brasil**. São Paulo: Obelisco, 1965. Volume 1.

SOUZA, Maria Elisa de Campos. **Relações de poder, justiça e administração em Minas Gerais no setecentos. A comarca de Vila Rica do Ouro Preto (1711-1752)**. Dissertação de Mestrado em História. Programa de Pós-Graduação em História da UFF, 2000.

SUBTIL, José. **O Desembargo do Paço (1750-1833)**. Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa, 1996

TOMA, Maristela. **Imagens do degredo: história, legislação e imaginário (a pena de degredo nas Ordenações Filipinas)**. Dissertação de Mestrado. Campinas: Unicamp, 2002.

TORRES, Simeia Maria de Souza. **O cárcere dos indesejáveis. Degredados na Amazônia Portuguesa (1750-1800)**. Mestrado em História Social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo: 2006.

VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. **História geral do Brasil**. São Paulo: Melhoramentos, 1959. Volume 1.

VASCONCELOS, Simão. **Crônica da Companhia de Jesus do Estado do Brasil**. Volume II. Lisboa, 1865.

WEHLING, Arno e Maria José. **Direito e Justiça no Brasil Colonial. O Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808)**. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.